



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N.º 1.580/98

***“ALTERA A LEI N.º 1.187/93, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 13 “CAPUT” E 14 “CAPUT” E PARÁGRAFO ÚNICO”.***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDILSON DIAS BOTELHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, **sanciono e publico** a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - O Artigo 13 “caput”, da Lei Municipal nº 1.187/93 que cria o Instituto de Previdência do Servidor Público Civil do Município de Itaituba, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

**“São beneficiários do regime desta Lei todos os funcionários do Município que exerçam cargo em caráter efetivo, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e os Vereadores que por ele optarem, bem como seus dependentes, assim definidos nesta Lei.”**

**ARTIGO 2º**- O artigo 14 “caput” e seu Parágrafo Único da Lei Municipal mencionada no artigo anterior passam a ter as seguintes redações respectivamente:

**“São obrigatoriamente segurados os funcionários efetivos do Município, inclusive os Comissionados, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, e os apresentados pelo regime desta Lei, bem como o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores que optarem por este regime.”**

**“Aos Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba é facultado tornar-se segurados do IPMI, nas mesmas condições estabelecidas no Artigo 13, perdendo aquela qualidade nos termos do Artigo 15 desta Lei, quando não mais exercerem aquele mandato. Quanto aos Ex-Prefeitos, são obrigatoriamente segurados do IPMI, enquanto receberem do Município a gratificação prevista em Lei.”**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/1998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de Junho de 1998.

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração